

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

**V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 15/2017**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO LEITE BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, n.º 45, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 475 901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 280.765.671-49 e do **outro MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à RUA JOSE DE ALENCAR, N.º 338 - LOTEAMENTO MONTE LIBANO, RONDONOPOLIS-MT, inscrito (a) no CNPJ/MF sob n.º. 37.506.052/0001-44, neste ato representado pelo senhor **IGOR MORENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Otavio Pitaluga, n.º 3275, bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT Cep:78.700-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 209304-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º. 030.435.651-42 e CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n.º 15/2017, alterando as cláusulas a seguir especificadas, de acordo o Art. 65, Alínea b da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

05.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original n.º 15/2017 por mais 38 dias, com início em **22/02/2021 a 31/03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

06.1 – Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato n.º 15/2017, o valor bruto de R\$ 7.853,33 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo 6.200,00 (seis mil e duzentos) mensais, para execução dos serviços previstos no objeto do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato de n.º 15/2017, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

**Tesouro - MT, 22 de dezembro de 2020.**




ESTADO DE MATO GROSSO

2

# Prefeitura Municipal de Tesouro


CNPJ 03.543.303/0001-49


Gabinete do Prefeito


  
**ANTONIO LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MERCATO ASSES. E INFORM. -LTDA-ME  
CNPJ: 37.506.052/0001-44  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

Assinatura:   
CPF: 230.253.011-09

Assinatura:   
CPF: 570.194.951-68

  
**DR<sup>a</sup> KENIA MARLOVA FORGIARINI**  
ASSESSORA JURIDICA  
OAB-16610/0